



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

## LEI NÚMERO 4197 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

(Autógrafo n.º 62/19, Projeto de Lei n.º 78/19 – Mensagem n.º 33 /19)

Dispõe sobre remanejamento de verbas do Orçamento vigente.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar por Transposição, Remanejamento, Transferências ou Crédito Adicional no orçamento vigente, alterando as Leis Municipais n.º 4.130, de 20 de dezembro de 2018 e n.º 4.031, de 31 de outubro de 2017, no valor de R\$ 1.798.600,00 (Hum milhão, setecentos e noventa e oito mil e seiscentos reais), com as suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Suplementação
580	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	R\$ 1.591.000,00
582	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.05.3000208	R\$ 207.600,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.798.600,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar de que se trata o art. 1º do presente Lei, dar-se-ão por Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Anulação
585	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 1.591.000,00
609	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 207.600,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.798.600,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 28 de agosto de 2019.

**DELICIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

